



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 5335 / 2019

Requerente: **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS** CNPJ: **91.824.383/0001-78**

Contato: **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **ABERTURA DE PROCESSO - APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2018.**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 17 de Maio de 2019.

ISABEL CRISTINA PAINI
Protocolista

Anexo: _____



TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002 DO PREGÃO 229/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO- PR E A EMPRESA ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1306 representada por sua Secretária, Nádia Bonatto, considerando o pregão eletrônico 229/2018, contrato nº 156/2019, pede-se a celebração do presente Termo de Apostilamento, mediante a seguinte cláusula:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a concessão de 8 (oito) unidades do lote 01 item nº 20 e 10(dez) unidades do lote 01 item nº 48, visando à necessidade de aquisição dos produtos para a consolidação dos trabalhos realizados pelo Centro da Juventude – CEJU da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tem em vista o saldo disponível, pede-se a celebração do presente.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2019.

Nádia Bonatto
Secretária Mun. de Assistência Social

NEOCIR CIPO-NEZZE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Neocir Cipó-Nezze
Secretário Mun. de Esporte

PROCOLO

16 / 05 / 19
Resp. Rec. _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2018

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.

VIGÊNCIA: 08/03/2019 A 06/03/2020

DETENTOR DA ATA:

ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI

CNPJ nº: 91.824.383/0001-78

FONE: (51) 3637 2091

**RUA MARCOS JOSÉ DE LEO, 583 SALA 2 - CEP: 95770000 - BAIRRO:
CENTRO**

Feliz/RS



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2018 - Processo nº 964/2018

Aos oito dias de março de 2019, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 229/2018**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 07/03/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

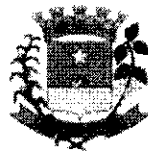
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, sediada na RUA MARCOS JOSÉ DE LEAO, 583 SALA 2 - CEP: 95770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Feliz/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 91.824.383/0001-78, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ASTOR STAUDT, portador do RG nº 8040774501 e do CPF nº 550.451.700-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, de acordo com o edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
10	53770	Bola oficial de basquete Pró 6.5, tamanho feminino, aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), confeccionada em microfibras, matrizada com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 510 a 565 gramas, com câmara airbility e miolo slip system removível.	SPALDING	UN	10,00	107,91
16	53775	Bola oficial de futebol de campo profissional, na cor branca, com 11 gomos, aprovada pela FIFA, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 420 a 445 g, termotec, confeccionada em PU ultra 100%, com sistema de câmara airbility e com miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UN	50,00	113,40
20	53193	Bola oficial de futsal, linha profissional, categoria adulto; com circunferência de 61-64 cm; peso de 410-440 gramas; sem costura, câmara airbility; com 08 gomos, câmara airbility, miolo slip system substituível e lubrificado, confeccionada em PU Ultra 100%, tecnologia termotec. Oficial da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA). Ref. Max 1000.	PENALTY	UN	50,00	98,00
36	53786	Bolsa para água quente, tamanho médio com capacidade de 1,4 litros em borracha natural.	IMPORT	UN	5,00	19,72
37	53787	Bolsa para gelo flexível tamanho grande com tampa rosqueável, 100% hermética, tecido 100% viscose (parte externa) e borracha natural (parte interna), com	TENLAX	UN	2,00	124,30



		tampa de plástico ABS, com bocal de alumínio e plástico ABS, e com anel de vedação de silicone.				
38	53788	Bolsa para gelo flexível tamanho médio com tampa rosqueável, 100% hermética, tecido 100% viscose (parte externa) e borracha natural (parte interna), com tampa de plástico ABS, com bocal de alumínio e plástico ABS, e com anel de vedação de silicone.	TENLAX	UN	2,00	114,95
46	53799	Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) e 4 ou 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico).	KNOCKOUT	UN	15,00	191,58
48	66407	Colchonetes de repouso, em espuma 100% poliuretano, densidade nº 33, medindo 03 cm de altura, 60 cm de largura, 1,00m de comprimento, com revestimento externo resistente em couro na cor azul real, o que permite a lavagem e secagem rápida.	NEDEL	UN	150,00	24,00
54	53803	Conjunto de jogo de xadrez. (Peças: polistileno de alto impacto com tamanho oficial - maciço Rei Ø 3,5 cm / h 9,0 cm Dama Ø 3,5 cm / h 8,0 cm Bispo Ø 3,0 cm / h 6,5 cm Cavalo Ø 3,2 cm / h 5,5 cm Torre Ø 3,0 cm / h 5,3 cm Peão Ø 2,5 cm / h 4,5 cm. Tabuleiros medida casas 4,0 x 4,0 cm, material curvim)	JUNGES	CJ	100,00	32,45
56	53218	Corda de Nylon com 6mm, rolo com aproximadamente 180 metros.	NEDEL	RL	1,00	183,20
58	53806	Corda elástica com 02 metros de comprimento específica para pratica de exercícios físicos	NEDEL	UN	36,00	4,68
60	53205	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, regulagem nos degraus, e no mínimo 8 degraus.	NEDEL	UN	5,00	64,00
63	66412	Fita de suspensão para treinamento. Material elaborado com tiras de de náilon, catracas e mosquetão em metal. 1,4cm de comprimento e 64cm de comprimento das pegadas. 120kg de peso suportado.	CARCI	UN	1,00	89,90
67	53813	Joelheira com casquilho - modelo específico para pratica de skate	SULSPORT	PAR	10,00	34,00
73	66417	kit mini band com três itens de intensidade leve, moderada e forte para treinamento, composição de latex. leve 0,4x25cm (1xa), moderada 0,7x25cm, forte 1x25cm.	CONVOY	KT	2,00	38,57
78	53233	Óculos de proteção para Goalball, com as seguintes características mínimas: moldado em borracha produzida para portadores de deficiência visual, com fechamento completo e proteção efetiva dos olhos. Aprovado pelo CP- IBSA (International Blind Sport Federation). Medidas de 19 x 10 cm.	CIVIAN	UN	12,00	779,75
83	53226	Protetor - Proteção genital masculina com cinto (coquilha), confeccionado em couro ecológico, com enchimento em borracha e espumas de alta densidade, na cor preta.	JUGUI	UN	10,00	34,63
90	66421	Raquete tênis de campo, confeccionada em alumínio, cabeça 112", peso 228 gramas com cordas, encordamento 16x19, comprimento 27,5"	CONVOY	UN	10,00	137,92
95	36450	Rede de Voleibol confeccionada com polipropileno em fio trançado de 2,5mm, malha 12x12cm, duas faixas de algodão, uma superior e outra inferior com 4 a 7 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m x 9,50m(LxA).	NEDEL	UN	4,00	80,00
98	53844	Rede oficial para futsal em fio de seda 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,10m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm.	NEDEL	PAR	10,00	129,64
102	66426	Rede para Tênis de Quadra - malha 4x4cm, 105 a 110 cm de altura, 1,28 m de comprimento, em polietileno de alta densidade, com lonas (superior e laterais) em	NEDEL	UN	10,00	441,67



		couro sintético com ilhoses para fixação. Acessórios - fio guia, cabo de aço aproximadamente 14mt de comprimento e 1/8 de polegada (diâmetro), argolas e presilhas para fixação da rede.				
106	66428	Tabuleiro mural de Xadrez, confeccionado em napa, com suporte pendular com peças em PVC de dimensões de 7,5 X 7,5cm e com encaixe.	BOTICELLI	UN	2,00	92,42
108	53202	Troféu com 66cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 41cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	VITORIA	UN	25,00	96,92
117	53242	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 133x26,5x45,0 cm		UN	6,00	363,78

Valor total da Ata R\$ 45.029,74 (quarenta e cinco mil e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. -----

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. -----

5 - DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 - Todos os produtos/materiais entregues, **serão recebidos, conferidos e testados** por servidor(es) da Secretaria Municipal de Administração, designado(s) como fiscal do contrato, indicado na minuta da Ata de Registro de Preços **item 8.2.**

5.2. A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme **atesto de recebimento** da Secretaria solicitante, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará**



obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens constantes da Ata de Registro de Preços.

6 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão.

76.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;

6.2.2. Objeto do Contrato;

6.2.3. Número do item conforme Ata;

6.2.3. Dotação orçamentária onerada;

6.2.4. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

7 - CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4358/2015, de 08/12/2015.

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8 - CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Caberá ao **Sr. ASTOR STAUDT** portador do R.G. sob nº 8040774501 e inscrita no CPF/MF sob nº 550.451.700-15, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o(a) servidor(a) -----, responsável(is) ----, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

9 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

9.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

9.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

9.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de

calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

11.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 229/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão**



Eletrônico nº 229/2018.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **ANTONIO PEDRON**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão em exercício, e pelo **Sr. ASTOR STAUDT**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 8 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
CPF Nº 196.905.689-49
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE

ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS
EDUCATIVOS EIRELI
DETENTORA DA ATA
ASTOR STAUDT
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

NEOCIR JOSE NEZZE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI
CNPJ: 91.824.383/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:17:17 do dia 16/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2019.

Código de controle da certidão: **0DF4.619A.5697.6E7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 91.824.383/0001-78
Certidão nº: 172628368/2019
Expedição: 17/05/2019, às 14:45:27
Validade: 12/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.824.383/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91824383/0001-78
Razão Social: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI
Endereço: TV UM 83 VRS 452 / ARROIO FELIZ / FELIZ / RS / 95770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2019 a 08/06/2019

Certificação Número: 2019051002342522492043

Informação obtida em 17/05/2019, às 14:45:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0592/2019

PROCESSOS N.º : 5335/2019
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADO : ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI
ASSUNTO : ADITIVO - REDESTINAÇÃO DE OBJETO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido protocolado em 17 de maio de 2019, formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em que pretende seja efetuado termo aditivo de inclusão de destino para 8 (oito) unidades do item 20 – lote 01 “bola oficial de futsal” e e10 (dez) unidades do item 48 – lote 1 “colchonetes de repouso”, todos da Ata de Registro de Preços n.º. 156/2019, decorrente do Pregão Eletrônico n.º. 229/2018, firmada com a empresa **ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI**.

O procedimento veio acompanhado de cópia do Contrato (fls. 03/10) e Certidões Negativas (fls. 11/13).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Pretende-se, com o presente requerimento, a formalização de termo aditivo à Ata de Registro de Preços n.º. 156/2019, para o fim de incluir a destinação de 8 (oito) unidades do item 20 “bola oficial de futsal” e 10 (dez) unidades do item 48 “colchonetes de repouso”, descritos no lote 01, para uso nos trabalhos realizados pelo Centro da Juventude – CEJU.

Da análise do instrumento contratual, verifica-se que não há necessidade da mudança da quantidade inicialmente prevista, mas sim apenas inclusão de destinação, mostrando-se dispensável a formalização de termo aditivo, pois o caso enquadra-se na hipótese de mero apostilamento, tendo em vista que não há qualquer alteração contratual, mas apenas autorização para mudança do receptor do objeto.

O apostilamento é a anotação ou registro administrativo, que pode ser realizado no verso do próprio termo de contrato, ou por termo juntado aos autos do processo administrativo respectivo.

Os apostilamentos são utilizados para registrar variações no valor ou nas especificações do contrato que não caracterizem alteração do mesmo. Estas variações podem ser decorrentes da aplicação dos reajustes previstos no próprio contrato, de atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

pagamento nele previstas, bem como do empenho de dotações orçamentárias suplementares e demais condições pertinentes de registro.

Podem ser decorrentes, ainda, de questões atinentes ao âmbito interno do órgão ou entidade que não afetem a relação entre contratado e contratante, como por exemplo a mudança da fonte de recursos designada no contrato.

No caso de alterações formais do instrumento contratual também é possível a adoção do apostilamento, como por exemplo, na retificação do CNPJ ou do endereço da empresa contratada.

Todas estas alterações podem ser feitas por apostilamento pelo fato de não alterarem as bases contratuais, segundo dispõe o art. 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93, ou seja:

“Art. 65. § 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

Já o termo aditivo é usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto (alterações quantitativas do objeto), prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato, o que não abrange o presente caso.

Além do mais, vislumbra-se que o intuito maior da utilização do apostilamento, em substituição ao termo aditivo, é evitar formalismos e ônus financeiro, na busca pelo princípio da eficiência, salientando-se que o apostilamento não exige sua publicação na imprensa oficial.

Por fim, esclarece-se que a apostila é um ato administrativo que obrigatoriamente deve ser emitido pela autoridade máxima do órgão responsável em assinar o contrato (Prefeito Municipal), que necessariamente não precisa conter assinatura do contratado.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pela formalização de mero apostilamento da Ata de Registro de Preços nº. 156/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 229/2018, para o fim de ser incluída a destinação de 8 (oito) unidades do item 20 – lote 01 “bola oficial de futsal” e 10 (dez) unidades do item 48 – lote 1 “colchonetes de repouso”, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Necessário o encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para que assine o Termo de Apostilamento elaborado pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 29 de maio de 2019.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

¹ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 213/2019

PROCESSO N.º : 5335/2019
REQUERENTE : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2019 – PREGÃO N.º 229/2018
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE APOSTILAMENTO

O requerimento protocolado busca a formulação de apostilamento à Ata n.º 156/2019, referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos.


Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, fotocópia da Ata, documentos e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0592/2019, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo mediante apostilamento para o fim de ser incluída a destinação de 8 (oito) unidades do item 20 – lote 01 “bola oficial de futsal” e 10 (dez) unidades do item 48 – lote 1 “colchonetes de repouso”, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2019.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

APOSTILAMENTO Nº 1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2018

Entre o município de Francisco Beltrão, e a empresa **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI**.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21, resolve aperfeiçoar e adequar a **Ata de Registro de Preços nº 156/2019**, conforme o contido no **Processo Administrativo nº 5335/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 156/2019**, para fim de incluir a destinação de:

- 8 (oito) unidades do **Item 20 – Lote 01 “ Bola Oficial de Futsal”** e
- 10 (dez) unidades do **Item 48 – Lote 01 “Colchonetes de Repouso”**, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

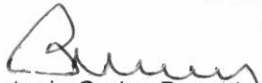
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

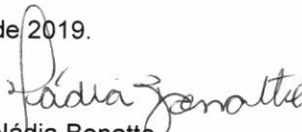
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na **Ata de Registro de Preços nº 156/2019**, de 08 de março de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia,

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.


Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da
Administração


Nádia Bonatto
Diretora do Departamento de
Assistência Social



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

APOSTILAMENTO Nº 1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2018

Entre o município de Francisco Beltrão, e a empresa **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI**.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21, resolve aperfeiçoar e adequar a **Ata de Registro de Preços nº 156/2019**, conforme o contido no **Processo Administrativo nº 5335/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 156/2019**, para fim de incluir a destinação de:

- 8 (oito) unidades do **Item 20 – Lote 01 “Bola Oficial de Futsal”** e
- 10 (dez) unidades do **Item 48 – Lote 01 “Colchonetes de Repouso”**, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na **Ata de Registro de Preços nº 156/2019**, de 08 de março de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia,

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.


Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da
Administração


Nádia Bonatto
Diretora do Departamento de
Assistência Social



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de **APOSTILAMENTO** ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 156/2019 – Pregão Eletrônico nº 229/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 156/2019, para fim de incluir a destinação de 8 (oito) unidades do Item 20 – Lote 01 “ Bola Oficial de Futsal” e 10 (dez) unidades do Item 48 – Lote 01 “Colchonetes de Repouso”, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.


Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2019

OBJETO: Aquisição de 4 pacotes de viagem, incluindo despesas de passagens aéreas, e traslado, para os servidores ALINE M. J. BIEZUS, FERNANDO B. PAULI, ANA PAULA V. DE OLIVEIRA e PATRICIA M. BROCARDO, que participarão do Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde, no período de 02 a 05 de julho de 2019, na cidade de Brasília – DF, conforme Ofício nº 13 2019 – CRESEMS.

CONTRATADA: CSV VIAGENS E TURISMO LTDA – ME

CNPJ: 10.978.246/0001-96

VALOR: R\$ 7.685,00 (sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

VALOR TOTAL: R\$ 7.685,00 (sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:F54A8BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 468/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 45/2017.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica da área de saúde para o custeio diferenciado dos procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas no pré e pós-operatório, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

ADITIVO: Em atenção Memorando nº 466/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prazo de 06 (seis) meses, para manter a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5296/2019.

Fica prorrogado, a partir de 26 de junho de 2019, o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 25 de dezembro de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	56638	Serviços para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas no pré e pós-operatório	960.000,00

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:82013C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 478/2018 – Pregão nº 16/2018

OBJETO: Execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m², localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Conforme parecer jurídico anexo ao Processo Administrativo nº 4905/2019, foi autorizado prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias.

Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 05 de setembro de 2019.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:B8D2D039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa

EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 185/2016 - Concorrência nº02/2016.

OBJETO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m², sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR

ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 4061/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA** do contrato por 06 (seis) meses, e o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 04 (quatro) meses.

O prazo de **vigência** do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 26 de janeiro de 2020.

O prazo de **execução** do contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até dia 27 de agosto de 2019.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:232D399A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de **APOSTILAMENTO** ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 156/2019 – Pregão Eletrônico nº 229/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 156/2019, para fim de

incluir a destinação de 8 (oito) unidades do Item 20 – Lote 01 “Bola Oficial de Futsal” e 10 (dez) unidades do Item 48 – Lote 01 “Colechonetes de Repouso”, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:2F7E3FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de **APOSTILAMENTO** ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 157/2019 – Pregão Eletrônico nº 229/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 157/2019**, para fim de incluir a destinação de Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 157/2019**, para fim de incluir a destinação de:

- 2 (duas) unidades do Item 11 – Lote 01 “Bola Oficial de Basquete”;
- 6 (seis) unidades do Item 21 – Lote 01 “Bola Oficial de Voleibol”;
- 30 (trinta) unidades do Item 74 – Lote 01 “Medalha Esportiva”;
- 2 (duas) unidades do Item 113 – Lote 01 “Troféu de Plástico”;
- 1 (uma) unidade do item 115 – lote 01 “troféu de plástico”; e
- 1 (uma) unidade do Item 118 – Lote 01 “Troféu de Plástico”, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:6543BD39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 458:2019 - referente a Pregão nº 96/2019.

OBJETO: Aquisição de leite especial Neocate para utilização pelo paciente Samuel Petrikowski, de acordo com demanda apresentada no ofício nº 151/2019 do Ministério Público

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
1790	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:AB160992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.771.945/0001-07. Itens 001 R\$ 8,85; 002 R\$ 12,65; 003 R\$ 9,15; 005 R\$ 8,93; 007 R\$ 10,13.

ITENS FRUSTRADOS / DESERTOS: 004; 006; 008.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 120.540,00 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2019.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:84787649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS. CNPJ nº 09.492.811/0001-21. Item 001 R\$ 2,49.